ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 181/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: **Secretaria de Saúde**	
Endereço: Av. Tancredo Neves. n° 990	E-mail: asecretariadesaude456adm@gmail.com	Telefone: (55)984221-759
Responsável pela demanda: **Ionara Assunção da Silva**		

Objeto [marcar com um X]		**Formas de contratação sugeridas** De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]		
( ) Serviço **NÃO continuado**	( ) Serviço **continuado SEM** dedicação exclusiva de mão de obra	( ) Concorrência	( ) Concurso	( ) Inexigibilidade
(X) Material de **consumo**	( ) Serviço **continuado COM** dedicação exclusiva de mão de obra	(X) Dispensa de licitação **pequeno valor**	( ) Dispensa de Licitação **EXCETO pequeno valor**	
( ) Material **permanente**		( ) Pregão	( ) Diálogo competitivo	( ) Leilão

Dotação Orçamentária: 246 - vínculo 500		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica:

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito aquisição de material de consumo, sendo item de papelaria, de extrema necessidade nas atividades cotidianas dos atendimentos da ESF Sede. As fichas são utilizadas para registro manual de consultas, visitas, exames e prescrições, para maior controle dos prontuários dos pacientes.

Número do Item no PCA	**Qtd**	**Un**	**Descrição** (Completa/Detalhada)	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	1.000	Un	Ficha de prontuário personalizada, conforme modelo em anexo, feita em papel cartão branco, com impressão em preto, medindo 22cm de altura x 20cm de largura, impresso em frente e verso conforme informações constantes na imagem em anexo.	R$	R$

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): R$

Empresa contratada (Razão Social):

CNPJ: **Obs:**

De preenchimento da **Empresa**

Ionara Assunção da Silva
Secretária de Saúde

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBEMOS
Em: ___/___/___

Frente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DE CAPÃO DO CIPÓ

1. Nº da família

2. Nome________________________ 3. Sexo:____________
4. Endereço:____________________ 5. CNS:____________
6. Data de nascimento:_____/_____/_____ 7. Lugar de nascimento:____________
8. Estado Civil:________________ 9. Profissão:____________
10. Nome do Pai:________________ 11. Profissão do pai:____________
12. Nome da mãe:________________ 13. Profissão da mãe:____________

14. Observações	

DATA	15. CONSULTAS - VISITAS - EXAMES DE LABORATÓRIO - PRESCRIÇÕES	ASSINAT.

Mod. SS - 51

Digitalizado com CamScanner

Verso

DATA	15. CONSULTAS - VISITAS - EXAMES DE LABORATÓRIO - PRESCRIÇÕES	ASSINAT.

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria De Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para material de consumo, sendo item de papelaria. Justifica-se a necessidade nas atividades cotidianas dos atendimentos da ESF Sede.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto contratação de empresa para material de consumo, sendo item de papelaria. Justifica-se a necessidade nas atividades cotidianas dos atendimentos da ESF Sede.

Conforme descritivo abaixo:

ITEM	Qtd	un	Descrição	Valor uni	Valor total
01	1000	un	Ficha de prontuário personalizada, conforme modelo em anexo, feita em papel cartão branco, com impressão em preto, medindo 22cm de altura x 20cm de largura, impresso em frente e verso, conforme informações constantes na imagem anexo.	R$ 0,85	R$850,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para material de consumo, sendo item de papelaria. Justifica-se pois a necessidade nas atividades cotidianas dos atendimentos da ESF Sede.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 02 dias, a contar da emissão da ordem de empenho.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a entrega dos produtos.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens deverá ser em até 10 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação terá ata de registro de preço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos itens.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de da realização de processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$: 850,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão do Cipó 25 de junho de 2026

Ionara Assunção da Silva

Secretaria de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 25 de JUNHO de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º181/2026- Processo nº 250 para contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: CRISTIANI MARONEZ LOCATELI

CNPJ: 18.383.500/0001-15

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º181/2026, Contratação de empresa para material de consumo, sendo item de papelaria. Justificasse a necessidade nas atividades cotidianas dos atendimentos da ESF Sede. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo aquisição de fichas de prontuário, Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Educação em seu documento de formalização de demanda nº 181/2026, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75° II, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Atividade: 2,071- ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento de despesa:
339030 00 00 00-(246) – MATERIAL DE CONSUMO

Capão do Cipó, 25 de junho de 2026.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó

Parecer Jurídico: 238/2026
Processo Administrativo nº 250/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 181/2026
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de material de consumo do tipo ficha de prontuário."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente contratação tem por objeto a aquisição de material de consumo do tipo ficha de prontuário, tendo em vista a extrema necessidade nas atividades cotidianas dos atendimentos da ESF Sede.

As fichas são utilizadas para registro de consultas, visitas, exames e prescrições para maior controle dos prontuários dos pacientes.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

I) Documento de formalização da demanda nº 181/2026;
II) Estudo Técnico Preliminar;
III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
IV) Termo de Referência;
V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R$ 65.492,11[1] (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** no caso de **outros serviços e compras**;". *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 181/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

---

[1] Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Atividade 2071,* bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche osrequisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 06 de julho de 2026.

Camile Bacelar Hauschild

CAMILE BACELAR HAUSCHILD
Procuradora do Município
OAB/RS 103.490
Portaria nº 167/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 181/2026
Processo Administrativo nº 250/2026
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de material de consumo do tipo ficha de prontuário."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **238/2026**, exarado nos autos do presente processo e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 181/2026**, para a contratação da empresa, **CRISTIANI MARONEZ LOCATELI - CNPJ nº 18.383.500/0001-15**, para realizar a aquisição de material de consumo, com estimativa de valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 06 de julho de 2026.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal